



PORTARIA Nº. 2.771, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

CONSIDERANDO que a eleição para função de Direção das Faculdades da FESURV- Universidade de Rio Verde, estão previstas para serem realizadas em outubro de 2018;

CONSIDERANDO que alguns cursos estão em processo de extinção, com quantitativo reduzido de acadêmicos;

CONSIDERANDO que não houve ingresso de acadêmicos nos últimos três vestibulares dos cursos de Administração, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Farmácia;

CONSIDERANDO que a Administração Superior reuniu-se com todos os diretores das Faculdades e que foram apresentadas propostas para implementação de novos cursos para o 1º semestre de 2019;

CONSIDERANDO que os atos administrativos da Administração Pública são regidos pelos princípios constitucionais elencados no artigo 37, dentre eles o da eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO que para lograr melhores resultados na prestação de serviços públicos educacionais, deve-se agir de forma positiva e satisfatória, priorizando a maneira menos onerosa possível, decorrência lógica do princípio constitucional da eficiência e economicidade;



CONSIDERANDO que a FESURV– Universidade de Rio Verde, como uma entidade autônoma de direito público interno possui autonomia didática, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme previsão no texto constitucional, no seu artigo 207;

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso X do Estatuto da FESURV- Universidade de Rio Verde autoriza o Magnífico Reitor delegar outras atribuições à Pró-Reitoria de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Pró-Reitora de Graduação **HELEMI OLIVEIRA GUIMARÃES DE FREITAS**, para desempenhar a função de Direção dos Cursos que estão em processo de extinção, qual seja, aqueles que nos últimos três vestibulares, não obtiveram número suficiente de alunos matriculados para formarem turma.

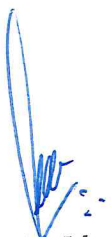
Art. 2º. São atribuições do Diretor, além, da organização administrativa, didático-científica, pedagógica e disciplinar da Faculdade, sem prejuízo de outras e respeitadas às normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da UniRV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás:

- I** – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e este Regimento Geral;
- II** - orientar, supervisionar e coordenar as atividades dos Cursos de Graduação e dos Núcleos vinculados à unidade, propondo alterações curriculares ao Conselho da Faculdade;
- III** - encaminhar propostas e alterações em ementas e programas das disciplinas dos cursos da Faculdade;
- IV** - apresentar ao Conselho da Faculdade recursos e representações de alunos;

- V - aplicar penalidades disciplinares aos servidores subordinados, seja docente e/ou administrativos;
- VI - supervisionar a frequência do corpo discente e docente da sua respectiva Faculdade;
- VII - representar a Faculdade sempre que se fizer necessário;
- VIII - convocar e presidir reuniões da sua Faculdade;
- XIX - coordenar as atividades docentes no cumprimento do regime didático;
- XX - presidir o Conselho da Faculdade;
- XI - coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso de sua Faculdade;
- XII - propor ao Conselho da Faculdade, as normas de funcionamento dos estágios e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação;
- XII –exercer atribuições determinadas pelo Reitor e pelos Conselhos Deliberativos Superiores.
- XIII– Encaminhar projetos, propostas e programas ao Conselho da Faculdade para apreciação, deliberação e posterior envio ao CONSEPE, quando pertinente.

Art. 3º. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
ao 01 dia do mês de outubro de 2018.



Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017